



Folha 13
20

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA A FESTA DE SÃO JOÃO 2026

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de painel de LED, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção preventiva e corretiva durante o evento, bem como desmontagem, destinado à realização da Festa de São João 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caçapava.
- 1.2. O serviço será prestado no local de realização do evento, no **Museu Roberto Lee**, durante os dias **23, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2026**, conforme programação oficial do Município.
- 1.3. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o prazo mínimo legal de **03 dias úteis** para divulgação do aviso de contratação direta, quando aplicável.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação se justifica pela necessidade de estrutura visual adequada para a realização da Festa de São João 2026, evento tradicional do Município de Caçapava, que contará com apresentações musicais, manifestações culturais, atividades artísticas e grande circulação de público.
- 2.2. O painel de LED possibilitará melhor visibilidade das atrações, transmissão de imagens, vídeos institucionais, identidade visual do evento, informações ao público e apoio à comunicação visual da programação, contribuindo para a organização, segurança, valorização cultural e qualidade da experiência dos munícipes e visitantes.
- 2.3. Considerando o porte do evento e a necessidade de pronta execução dos serviços, a contratação deverá contemplar equipamento compatível com ambiente externo, equipe técnica qualificada e suporte durante todo o período de funcionamento da festa.
- 2.4. A adoção da Dispensa de Licitação visa garantir celeridade ao procedimento, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento temporário de painel de LED, em regime de locação, com todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra e serviços necessários ao pleno funcionamento durante a Festa de São João 2026.





Fol 14

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA

3.2. A contratada deverá disponibilizar painel de LED em perfeitas condições de uso, com estrutura de sustentação segura, cabeamento, processadora de vídeo, sistema de energia compatível, técnico operador e suporte durante os dias de evento.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO

item	Código	Descrição	Quantidade (m ²)	Valor Total
01	000.00001.5680-01	Locação de painel de LED Outdoor para uso em evento, com montagem, instalação, operação, suporte técnico e desmontagem	234	R\$ 58.500,00

4.1. A contratação corresponderá à disponibilização de 39 m² de painel de LED por dia, pelo período de 06 dias, perfazendo o total de 234 m²/diária.

4.2. O painel de LED deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) Painel de LED de alta definição, compatível com uso em evento de grande porte;
- b) Área total instalada de **39 m² por dia**;
- c) Tecnologia preferencialmente **P3, P4 ou similar**, ou outra equivalente que garanta boa resolução e visibilidade ao público;
- d) Brilho adequado para utilização em ambiente externo e período noturno;
- e) Estrutura de sustentação segura e compatível com o local de instalação;
- f) Processadora/controladora de vídeo inclusa;
- g) Cabos, conectores, suportes, acessórios e demais itens necessários ao funcionamento;
- h) Equipe técnica para montagem, testes, operação e suporte durante o evento;
- i) Desmontagem após o encerramento da programação, sem ônus adicional ao Município.

4.3. A empresa contratada deverá garantir que o painel esteja em pleno funcionamento durante todos os dias da Festa de São João 2026, realizando os ajustes técnicos necessários sempre que solicitado pela fiscalização.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá iniciar a montagem do painel de LED em prazo compatível com a programação do evento, devendo o equipamento estar completamente instalado, testado e em pleno funcionamento antes do início da programação oficial do dia 23 de junho de 2026.

5.2. A prestação do serviço ocorrerá durante os **06 dias de realização da Festa de São João 2026**, nos dias **23, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2026**, compreendendo a disponibilização de **39 m² de painel de LED por dia**.

5.3. A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento do evento, conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as condições de segurança do local.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Doutor Pedro de Toledo, 136 – Centro, Caçapava – SP CEP12281-510





Fm 15 P

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 6.1. O serviço será executado no Museu Roberto Lee, local de realização da **Festa de São João 2026**, no Município de Caçapava/SP.
- 6.2. A contratada será responsável por todos os custos de transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, operação, equipe técnica, ferramentas, equipamentos de proteção individual e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- 6.3. A contratada deverá manter profissional técnico responsável durante os períodos de utilização do painel, garantindo suporte imediato em caso de falhas, oscilações ou necessidade de ajustes.
- 6.4. O serviço será recebido provisoriamente após a montagem e teste do equipamento, e definitivamente após a conclusão do evento, mediante verificação da execução integral pela fiscalização.

7. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- 7.1. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento do painel de LED durante todo o período do evento.
- 7.2. Eventuais falhas técnicas deverão ser corrigidas imediatamente pela contratada, sem qualquer custo adicional à Administração.
- 7.3. Caso o equipamento apresente defeito que impossibilite sua utilização, a contratada deverá providenciar solução técnica, reparo ou substituição por equipamento equivalente ou superior, de forma imediata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o serviço conforme as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.
- 8.2. Disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento.
- 8.3. Responsabilizar-se integralmente pela montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem do painel de LED.
- 8.4. Observar as normas técnicas, de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e demais legislações aplicáveis.
- 8.5. Assumir todos os custos relacionados à execução do serviço, inclusive transporte, equipe técnica, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 8.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer equipamento ou serviço executado em desconformidade.
- 8.7. Responder por danos causados à Administração Pública, ao patrimônio público ou a terceiros, quando decorrentes de ação ou omissão da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Fornecer as informações necessárias para execução do serviço.
- 9.2. Indicar o local de instalação do painel de LED.
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Doutor Pedro de Toledo, 136 – Centro, Caçapava – SP CEP12281-510





Fls 16

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA

9.4. Efetuar o pagamento devido, após a regular prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 10.2. A fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou equipamento executado em desacordo com este Termo de Referência, determinando sua correção imediata.
- 10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por danos, falhas ou irregularidades na execução do serviço.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado após a execução integral do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do responsável pela fiscalização.
- 11.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada.
- 11.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou pendência documental, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada.

12. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 12.2. Deverá ser observado o prazo mínimo de **03 dias úteis** para divulgação do aviso de contratação direta, com a especificação do objeto e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- 13.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, considerando tratar-se de serviço comum, de baixa complexidade técnica, cuja execução não demanda a união de empresas para atendimento do objeto.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 14.1. O valor estimado da contratação será de **R\$ 58.500,00** (*cinquenta e oito mil e quinhentos reais*) apurado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando a locação de **39 m² de painel de LED por dia**, pelo período de **06 dias**, totalizando **234 m²/diária**.
- 14.2. A pesquisa de preços deverá considerar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante o evento, desmontagem, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais despesas diretas e indiretas.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Doutor Pedro de Toledo, 136 – Centro, Caçapava – SP CEP12281-510





Fls 17

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA

14.3. O valor final da contratação deverá observar o limite legal previsto para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser indicada pelo setor competente.

Despesa	Orgão	Econômica	Programa de trabalho (funcional)	Fonte/Código de Aplicação
329	09.10.00	3.3.90.39.00	13.392.3001.2090	01.110.0000

16. DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaro que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a realização da Festa de São João 2026.

Caçapava, 15 de junho de 2026

Responsável pela elaboração:


Thiago Vieira Amâncio da Silva
Chefe de Seção de Biblioteca e Museus

De acordo:


Simone da Silva Sibille
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Doutor Pedro de Toledo, 136 – Centro, Caçapava – SP CEP12281-510

